Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543

DECRETO

DECRETO Nº 10.785, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.956, de 12 de novembro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 26.818,40** (Vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- Unidade Orçamentária: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
- Unidade Executora: 02.10.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
- Funcional Programática: 27.812.0007.1029 – MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA			
910	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	92	R$ 26.818,40
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			**R$ 26.818,40**

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 103281/2022, destinado a reforma do campo ginásio do Pedregulho, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R$ 26.818,40**, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543

LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 111/2026. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em impressão digital (lona e adesivos). Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 03/12/2026 às 14:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 133/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de paletes e gaveteiro BIN, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 04/12/2026, às 09:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 134/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de mobiliários destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 07/12/2026, às 09:00 horas.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA.** Valor: até R$ 981.208,50 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: até R$ 148.999,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: até R$ 130.410,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA.** Valor: até R$ 363.787,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** Valor: até R$ 104.025,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: até R$ 213.330,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: até R$ 298.900,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.** Valor: até R$ 135.000,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Processo: Pregão Eletrônico 078/2026- Extrato da Ata de Registro de Preços . Objeto: Registro de preços apra futura aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares destinados ao atendimento dos pacientes do Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** Valor: até R$ 569.000,00 Prazo: 12 (doze) meses Data: 13/11/2026.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543

SAEG

SAEG

Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2026/000320
MODALIDADE: Pregão Presencial 000005/2026 – Sistema de Registro de Preços
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E FERRAMENTAS

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, por seu Diretor-Presidente, EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Parecer Jurídico nº 10.01/098/2026, torna pública a **INTENÇÃO DE ANULAR** os lotes abaixo relacionados do Pregão Presencial nº 005/2026, em razão de vícios na fase interna relativos ao orçamento de referência, que serve de parâmetro para a aceitabilidade dos preços:

LOTE	OBJETO DO LOTE	EMPRESA VENCEDORA	FUNDAMENTO
02	Blocos, tijolos e vedação	HSX Comércio e Serviços Ltda	Preços unitários acima do orçamento de referência
04	Aço, vergalhões e telas	HSX Comércio e Serviços Ltda	Preços unitários acima do orçamento de referência
07	Madeiras	João e Maria Materiais e Serviços Ltda	Preços unitários acima do orçamento de referência; itens sem valor no orçamento
08	Pregos, parafusos e fixadores	HSX Comércio e Serviços Ltda	Preços unitários acima do orçamento de referência; especificação orçada divergente do Termo de Referência
12	Condutores e eletrodutos	João e Maria Materiais e Serviços Ltda	Preços unitários acima do orçamento de referência; item ausente do orçamento; especificação orçada divergente do Termo de Referência
13	Dispositivos elétricos e iluminação	João e Maria Materiais e Serviços Ltda	Item sem valor no orçamento de referência
14	Ferragens diversas	João e Maria Materiais e Serviços Ltda	Preços unitários acima do orçamento de referência; especificação orçada divergente do Termo de Referência
15	Pintura – acessórios	João e Maria Materiais e Serviços Ltda	Preço unitário acima do orçamento de referência
16	Tintas, vernizes e solventes	Comercial DJR Ltda	Preços unitários acima do orçamento de referência; itens ausentes do orçamento
17	Impermeabilizantes e adesivos	João e Maria Materiais e Serviços Ltda	Item ausente do orçamento de referência

Numeração dos lotes conforme a ata da sessão pública de 27/08/2026.

Nos termos do art. 62, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, fica concedido às empresas licitantes dos lotes acima o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, para apresentarem manifestação contrária à anulação, em exercício do contraditório e da ampla defesa.

A manifestação deverá ser protocolada na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, na Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, ou enviada ao e-mail guilherme.santos@saeg.net.br. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no mesmo local.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, a decisão definitiva será publicada na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ofício nº 407/2026 — SOSM / JCFO / mir
Expediente:14785/2025 - Processo de Benfeitoria

Guaratinguetá, 13 de novembro de 2026

Transferência Especial: Deputado Federal Alfredinho

Processo: Concorrência Eletrônica nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do muro do cemitério (bairro do Pedregulho)

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo com fundamento no Artigo 165, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Prezado senhor,

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda**. contra a decisão que a inabilitou na Concorrência Eletrônica nº 108/2026 (Processo nº 14785/2025), destinada à reforma do muro do Cemitério Municipal no Bairro do Pedregulho. A recorrente alega que suas Certidões de Acervo Técnico (CATs) deveriam ser aceitas para fins de capacidade técnico-operacional, defende a equivalência do Item 3.1 e argumenta que falhas na proposta seriam meramente formais.

Em reavaliação, a **Manifestação Técnica da Engenharia** (09/10/2026) esclareceu que as CATs invocadas já haviam sido aceitas para comprovar a capacidade técnico-operacional da empresa. Todavia, manteve a **inabilitação no aspecto técnico-profissional**, uma vez que o único responsável técnico com vínculo formal comprovado (Eng. Antônio Claudio Carvalho dos Reis) não atingiu o quantitativo mínimo exigido no Item 2.12 da planilha (Impermeabilização de superfície com argamassa e aditivo, $e = 1,5cm$, mínimo de $96,81m^2$) Constatou-se ainda que a discussão sobre o Item 3.1 e o saneamento das falhas formais tornaram-se inócuos diante da inabilitação técnica insuperável constatada no Item 2.12.

Por fim, o **Parecer Jurídico nº 664/ADM/2026 (19/10/2026)** opinou pelo **não provimento do recurso,** ratificando a correta diferenciação legal entre qualificação técnico-operacional e técnico-profissional (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021) e ressaltando a vedação expressa à juntada posterior de acervos ou comprovantes de qualificação após a fase de habilitação (Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS

2. ADMISSIBILIDADE

O recurso administrativo interposto pela empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda, foi protocolado dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis previsto no Artigo 165, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificado o preenchimento dos pressupostos formais de legitimidade, tempestividade e interesse recursal, o recurso deve ser **conhecido.**

3. ANÁLISE DO MÉRITO

Recurso interposto pela empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda. **não merece prosperar**, devendo a decisão de inabilitação ser mantida em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021) com base nos fatos e fundamentos a seguir:

3.1. DOS ASPECTOS INCONTROVERSOS E DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO JURÍDICO NO SANEAMENTO DA PROPOSTA

Quanto aos aspectos pacificados da qualificação técnica, cumpre registrar que tanto as exigências de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica quanto os quantitativos mínimos do Item 3.1 (passeio/calçada) foram devidamente reconhecidos e satisfeitos pela Administração. Com efeito, as Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos Engenheiros Samuel e Armando foram regularmente aceitas para comprovar a experiência empresarial da recorrente, ao passo que o somatório dos acervos validados para o Item 3.1 atingiu 184,16 m², superando a exigência editalícia de 177,08 m² e esvaziando a relevância prática de qualquer debate sobre a equivalência técnica desse serviço.

No que diz respeito às incorreções formais verificadas na proposta orçamentária, embora sejam passíveis de correção mediante diligência (arts. 12, III, e 64 da Lei nº 14.133/2021), nota-se que **elas não motivaram a inabilitação da licitante**. Assim, consoante apontado no Parecer Jurídico nº 664/ADM/2026, não há prejuízo jurídico à recorrente, uma vez que a eventual retificação de assinaturas ou centavos na proposta não altera a insuficiência material constatada na qualificação técnico-profissional do responsável técnico quanto ao Item 2.12 .

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS

3.2. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

O fundamento determinante para a rejeição do recurso reside na **insuficiência da qualificação técnico-profissional** exigida pelo Artigo 67, inciso I e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual demanda a comprovação de responsável técnico qualificado e com vínculo formal ou disponibilidade demonstrada para a execução da obra.

Compulsando os autos, registra-se que o contrato de prestação de serviços apresentado para o Engenheiro Antônio Cláudio Carvalho dos Reis foi aceito para fins de comprovação de vínculo profissional. Todavia, conforme atestado pela análise técnica especializada, o acervo pessoal deste único profissional vinculado revelou-se materialmente insuficiente por não atingir o quantitativo mínimo exigido para o Item 2.12 da planilha técnica (impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, aditivo impermeabilizante, $e = 1,5cm$).

Trata-se de serviço de inequívoca relevância técnica e complexidade executiva para a garantia da solidez e durabilidade da reforma do muro do cemitério, restando a exigência quantitativa devidamente justificada pela área técnica de Engenharia e respaldada no Artigo 67, § 1º e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, por força da vedação expressa contida no Artigo 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se juridicamente vedada a juntada posterior de novos atestados ou a indicação extemporânea de novos responsáveis técnicos após a fase de habilitação, assegurando-se a isonomia entre os concorrentes e a estrita vinculação ao instrumento convocatório.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O acolhimento das razões recursais e o eventual saneamento de falhas na proposta orçamentária seriam incapazes de reverter a inabilitação integral da empresa, pois **persistem a insuficiência material de acervo técnico do profissional vinculado (Item 2.12) e irregularidades na habilitação fiscal e econômico-financeira.**

Dessa forma, a manutenção da inabilitação técnica e documental da recorrente, com a consequente declaração de fracasso do certame dada a inabilitação das demais licitantes, é a única medida juridicamente correta e alinhada aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital (Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.543

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS

5. DECISÃO

Com base nas fundamentações registradas na Análise Técnica da Engenharia e no Parecer Jurídico nº 664/ADM/2026, **DECIDO:**

1. **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda.
2. No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação técnica da empresa recorrente na Concorrência Eletrônica nº 108/2026 (Processo Interno nº 14785/2025) por descumprimento dos requisitos de qualificação técnico-profissional relativos ao Item 2.12 da planilha convocatória.
3. Considerando a prévia inabilitação das demais licitantes e a manutenção da inabilitação da última recorrente, **DECLARAR FRACASSADA A LICITAÇÃO** (Processo de Compras nº 302/2026), determinando o encaminhamento dos autos para as providências cabíveis quanto ao encerramento nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. **NOTIFICAR** a empresa Recorrente e **PUBLICAR** o resultado na imprensa oficial para os devidos fins de direito.

Notifique-se a Recorrente e publique-se o resultado.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS FAIG DE OLIVEIRA:07796730838
Secretário de Obras e Serviços Municipais
Guaratinguetá - SP

João Carlos Faig de Oliveira
Secretário de Obras e Serviços Municipais

Ao senhor
Francisco Ricardo de França OLiveira
Diretor de Licitações e Compras